

RESOLUÇÃO Nº 130/2012

(Publicada no Diário Oficial de 10 e 11/11/12)

Retifica a Resolução nº 89/2008, retificada pela Resolução nº 14/2010, que habilitou a BIO-ÓLEO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100002211,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 89, de 27 de agosto de 2008, retificada pela Resolução nº 14, de 03 de março de 2010, que habilitou a BIO-ÓLEO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 08.892.216/0001-10 e IE nº 074.296.871NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de novembro de 2012, na Resolução nº 14/2010, a alínea “c” ao inciso I do art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a)

b)

c) nas aquisições internas de óleo de mamona, nos termos do inciso XXXIII, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante de sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2012.

52ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente